



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº 151/2025/GAB/IFSULDEMINAS

**EDITAL PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE PERÍCIA AMBIENTAL
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC - MODALIDADE EAD
PROJETO CAPACITA SUL DE MINAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para ingresso de discentes no Curso de Perícia Ambiental - Modalidade EaD, curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, ofertado por meio do Programa Capacita Sul de Minas.

O curso de **Perícia Ambiental** objetiva elaborar ações e medidas que estimulem e viabilizem a investigação, análise, reconhecimento e acompanhamento de atividades potencialmente causadoras de danos ambientais e à saúde, proporcionando conhecimento técnico para a confecção de relatórios e redação de laudos periciais acerca da circunstância/fato/ação requerida pela sociedade, órgãos ambientais, organizações de saúde e do poder judiciário.

A oferta será na modalidade à distância com carga horária de 200 horas, de acordo com a regulamentação do presente edital.

As datas e horários respeitarão o disposto no QUADRO I - CRONOGRAMA, disponível abaixo:

QUADRO I - CRONOGRAMA

AÇÃO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	20/05/2025
Período de inscrições	Das 8h do dia 21/05/2025 até 23h59 do dia 04/06/2025
Divulgação da Lista de Inscritos	05/06/2025 a partir das 14h
Sorteio Eletrônico	06/06/2025
Publicação do Resultado	06/06/2025 a partir das 14h
Início das Aulas	16/06/2025

OBS.: Todos os horários informados no quadro acima têm como referência o horário de Brasília.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O curso ofertará 3.000 vagas que poderão ser preenchidas por pessoas de todo o país, respeitados os critérios de escolaridade mínima.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais e estudantes com formação na área ambiental e afins, que tenham concluído o Ensino Médio até a data de início do curso.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso possui carga horária total de 200 horas, organizadas em 11 semanas de curso. As disciplinas do curso são organizadas em módulos, os quais possuem carga horária e duração conforme especificado abaixo:

- Módulo I - Legislação Ambiental aplicada a Perícia Ambiental - 40 horas - 2 semanas;
- Módulo II - Impactos e Passivos Ambientais - 20h - 01 semana;
- Modulo III - Danos Ambientais e ônus financeiro – 20h – 01 semana;
- Módulo IV - Perícia Ambiental I - 40h - 02 semanas;
- Módulo V - Perícia Ambiental II - 40h - 02 semanas;
- Módulo VI - Perícia Aplicada a Saúde - 20h - 01 semana;
- Módulo VII – Redação Técnica de Laudos – 20h - 02 semanas;

4. DA INSCRIÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. O período de inscrição e demais datas do curso estão indicados no cronograma constante no QUADRO I deste edital.

4.2. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas **online**, no período indicado no Cronograma, disponível no QUADRO I deste edital, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional:
https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/

4.3. São requisitos mínimos para inscrição:

- a. possuir número do CPF e Documento de Identidade ou o novo documento de identificação Carteira de Identidade Nacional - CIN, caso em que o(a) candidato(a) deverá inserir o número da CIN, tanto no campo destinado ao CPF quanto no campo destinado ao RG;
- b. possuir escolaridade mínima de Ensino Médio Completo;
- c. possuir idade mínima de 18 anos completos;
- d. preencher e responder todas as perguntas do formulário de inscrição.

4.4. Ao iniciar a inscrição o candidato deverá informar um endereço de e-mail ativo e válido. Para esse endereço de e-mail serão encaminhadas todas as informações pertinentes ao curso.

4.5. Ao finalizar a inscrição o candidato receberá uma mensagem de confirmação no endereço de e-mail cadastrado no sistema.

4.6. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.7. A comprovação de escolaridade poderá ser realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

OBS.: Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, o Histórico Escolar deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

- c) Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:
 - c-1. Certificado de conclusão de exame supletivo **OU**
 - c-2. Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM **OU**
 - c-3. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

4.8. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário para que o IFSULDEMINAS providencie a matrícula no curso.

4.9. Caso constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso em andamento ou, tendo concluído o curso, não receberá a certificação.

4.10. No ato da inscrição o candidato deverá declarar sua concordância com os termos do presente edital.

4.11. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em algum dos cursos, serão realizadas novas chamadas, divulgadas no site portal.ifsuldeminas.edu.br. Em tais casos, o IFSULDEMINAS fará contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos em lista de espera.

4.12. As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSULDEMINAS são **públicos e gratuitos**, não possuindo nenhum tipo de cobrança de taxa ou mensalidade.

4.13. Para receber o certificado o estudante deverá atingir média mínima de 60% de aproveitamento nas disciplinas e atender às solicitações da coordenação do curso, se houver, conforme instruções fornecidas durante a realização do curso.

4.14. O certificado será disponibilizado para o(a) concluinte até 60 dias após o término do curso, cabendo ao(à) estudante fazer o download do documento no prazo de até 30 dias após a disponibilização.

4.15. O início da oferta do curso poderá ser cancelado ou adiado pelo IFSULDEMINAS caso haja interesse da administração, em razão de indisponibilidade de recursos orçamentários, independente de ter ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula.

4.16. Ao realizar sua inscrição, o interessado deve estar ciente de que tal procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos financeiros ou atendida a situação apresentada.

4.17. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento mínimo de 75% das vagas ofertadas em cada turma.

4.18. Após o início do curso, a instituição reserva-se o direito de cancelar a oferta, desde que a carga horária ministrada não tenha ultrapassado 25% do total previsto para o curso e o quantitativo de alunos(as) frequentando as aulas esteja abaixo de 50% do número de vagas ofertadas.

4.19. O curso terá início na data informada no QUADRO I, deste edital, podendo ser antecipado ou prorrogado seu término por motivos de força maior. A carga horária dos cursos está descrita no item 3 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos alunos para o curso será realizada por meio de **sorteio eletrônico**, conduzido de forma automatizada, utilizando sistema informatizado disponível no próprio sistema de inscrição.

5.2. O sorteio será realizado entre todos os candidatos regularmente inscritos no período definido neste edital, de maneira aleatória, imparcial e sem qualquer interferência humana.

5.3. Ao final do sorteio, será gerado um relatório com a lista dos candidatos selecionados, o qual será disponibilizado no site oficial da instituição, na página de publicação do edital, no endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php>, para fins de conferência e publicidade.

5.1.4. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas, todos os candidatos inscritos serão automaticamente selecionados, sem necessidade de sorteio.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.2. O acompanhamento das publicações referentes a este processo seletivo, inclusive dos resultados, será de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do curso juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

7.3. O IFSULDEMINAS reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

7.3. O início da oferta do curso poderá ser cancelado ou adiado pelo IFSULDEMINAS caso haja interesse da administração, em razão de indisponibilidade de recursos orçamentários, independente de ter ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula.

7.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que venham a ser publicadas pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

7.5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), informa que os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e durante todas as fases do processo seletivo serão tratados exclusivamente para os fins relacionados à seleção, matrícula e gestão acadêmica dos cursos ofertados neste edital.

7.6. O tratamento dos dados será realizado com base legal no cumprimento de obrigação legal e regulatória e na execução de políticas públicas, nos termos dos incisos II e III do artigo 7º da LGPD.

7.7. O IFSULDEMINAS adotará as medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

7.8. Os(as) candidatos(as) poderão exercer os direitos previstos nos artigos 18 e seguintes da LGPD, incluindo o acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, quando cabível, mediante solicitação junto ao Encarregado de Proteção de Dados do IFSULDEMINAS, por meio do endereço eletrônico: integridade@ifsuldeminas.edu.br.

7.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico coordenacao.capacita@ifsuldeminas.edu.br.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2025.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS